

Curitiba, 21 de maio de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Referente a contratação de empresa especializada em telefonia VOIP .

Pedido de esclarecimento efetuado através de e-mail datado de 17 de maio de 2019 às 17:16 hs.

**PREZADO SR. PREGOEIRO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
PARANACIDADE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

- No item 24.2.1.1 fala da Amostra/modelo dos produtos. Entendemos que teríamos num prazo de 10 dias teríamos que enviar o telefone IP. Já que não existe tempo hábil em 10 dias de enviar e implantar Gateway de telefonia, rede de Dados, roteador.... Estamos corretos no entendimento?

**Resposta: Deverá ser apresentado uma amostra do modelo que será fornecido conforme solicitado, o prazo máximo seria 05 (cinco) dias úteis ou 10 (dez) dias corridos.**

- Na descrição geral do LOTE 1 temos o seguinte "*Serviço DDR e linhas de ramais IP Virtuais intragrupo e local fixo para realização de ligações gratuitas entre a sede do PARANACIDADE e suas Regionais, a realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações sem custos adicionais de tráfego intra e entre operadoras de telefonia fixa ou móvel, e incluindo serviços como: redirecionamentos, capturas, retorno de chamada, chamada em espera, conferência.*" Diante do descrito acima entendemos que além dos ramais IP virtuais devem ser entregues DDR **com Gateways** conectado a RPTC. Estamos certos do nosso entendimento?

**Resposta: Sim está correto.**

- No Item 24.2.3.1.1.3 fala que "*os pretendentes deverão possuir outorga para STFC em 100% das localidades previstas.*" Desta forma entendemos que não é possível empresas em consórcio. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim está correto**

- No item 24.2.3.1.3.1 "*A operadora deverá dimensionar e entregar a banda necessária do link MPLS, bem como todos os equipamentos necessários para a operacionalização, a ser utilizado para o serviço de telefonia disponibilizado em cada uma das unidades*".... Já no item 3.1.9.16 fala que "*Caso a CONTRATADA necessite fornecer os links de comunicação para o funcionamento dos serviços contratados, estes obrigatoriamente deverão ser terrestres, implementados por meio de pares metálicos ou fibra óptica...*" É dúbia a informação, pois em um momento informa que a operadora deverá dimensionar e entregar a banda necessária e em outro momento diz

caso a contratada necessite fornecer os links, qual seria a outra opção se não for entregar link? Podem esclarecer?

**Resposta:** Para questões de entendimento, ficou claro que para o item 24.2.3.1.3.1 descreve a responsabilidade sobre o quanto de banda a ser utilizada por link MPLS em cada site, bem como todos os insumos, como equipamentos que farão com que o serviço de telefonia seja disponibilizado em cada uma das unidades. Já no item 3.1.9.16, descreve o tipo de tecnologia de acesso a ser entregue obrigatoriamente para a implementação do serviço de telefonia pela Contratada. '...por meio de pares metálicos ou fibra óptica, não sendo permitidos via satélite'...

- Na visão da contratante "circuitos de entroncamento" são os circuitos de interligação de dados entre as unidades da contratante ou são as conexões com a RTPC?

**Resposta:** Na visão da Contratante,... "circuitos de entroncamento" ...entenda-se como sendo,..."todo circuito de conectividade que interliga um ponto a outro, fornecendo uma conexão direta para troca de uma informação,'...sendo assim, compreende-se uma interligação de dados entre as suas unidades e a STFC...

- No item 24.2.3.1.3.9 existe "Obrigatoriamente deverá haver portabilidade da faixa de numeração de ramais atualmente utilizada no PARANACIDADE". Precisamos ter a informação das faixas de numeração de cada localidade para validarmos a possibilidade de portabilidade. Pode nos passar?

**Resposta:** Curitiba-PR: (41) 3350 33 00 até (41) 3350 34 38  
Londrina-PR: (43) 3372 33 00 até (43) 3372 33 20  
Maringá-PR: 44 3262 52 55  
Cascavel PR: 45 3223 20 81  
Ponta Grossa-PR: 42 3223 62 25  
Guarapuava-PR: 42 3622 23 42  
Francisco Beltrão-PR: Linha nova

- No item 24.2.3.1.4.2 fala que "Toda a infraestrutura necessária para viabilizar o uso dos serviços básicos deve estar alocada no ambiente da CONTRATADA." Desta forma, ficou confusa a necessidade ou não de termos Gateways de voz em cada localidade. Faz parte deste edital ou não a conexão física E1 com a RTPC? Se sim, podemos entregar um Gateway de forma centralizada na matriz do cliente?

**Resposta:** Toda a infraestrutura básica para o funcionamento da solução deve estar no ambiente da contratada, equipamentos para interligação da solução com o Paranacidade podem estar alocadas em cada localidade. Não havendo a possibilidade de entrega de gateway centralizado, pois não será utilizada a rede do Paranacidade para outros fins fora aqueles já em funcionamento.

- No item 24.2.3.1.8.1 "Estes serviços pertencem ao conjunto de chamadas originadas em telefones fixos da CONTRATANTE e encaminhadas através de rede telefônica de longa distância nacional e internacional, cuja escolha de operadora seja através de um CSP"

**Resposta: Não ficou clara a pergunta!**

- No item 3.1.11.15 fala que *“O pleno funcionamento do mecanismo de sobrevivência, previsto no item 4.1, não descaracteriza os chamados categorizados no nível de severidade 1 em função do não funcionamento do restante dos serviços em uma localidade.”* Não existe nenhum item 4.1 falando sobre mecanismo de sobrevivência. Pode esclarecer este tema?

**Resposta: Sobre a questão de sobrevivência entenda-se itens 3.1.4.1.5 onde se está escrito item 4.1 Solicitamos que possamos entrar em uma interface WEB caso o ramal esteja com problema e redirecionar o mesmo para outro número de telefone.**

- No item *“3.1.8.1.2 As chamadas DDI serão classificadas separadamente por tipo de chamadas, na descrição de Serviços Mensais por região de saída anexo II.”* Não existe nenhum campo no anexo II dando possibilidade de classificar chamadas DDI. Como faremos o faturamento das ligações DDI, já que entendemos que este tipo de ligação não está dentro da franquia? Não existe um item específico falando de LDI. Precisa ser revisto este tema.

**Resposta: Não existe demanda para LDI. Ligações desta natureza deverão ser bloqueadas.**

- O especificação fala em 30 dias de entrega, e também fala que poderá ser estendido. Precisamos até 120 dias para entrega desta demanda. Podemos seguir desta forma?

**Resposta: Não, somente 30 (trinta) dias.**

- O edital prevê que *“A CONTRATADA deve elaborar projeto de arquitetura para instalação e configuração do serviço ofertada. O projeto de arquitetura deve ser apresentado em documento pela CONTRATADA em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, o qual deverá ser aprovado pela CONTRATANTE”*. Podemos considerar este documento como um HLD (High level design) da solução?

**Resposta: Deverá ser entregue um projeto onde conste quais os equipamentos serão utilizados e onde, quais as configurações que serão necessárias serem feitas, principalmente em equipamentos do Paranacidade para que possamos ter certeza que não haverá a possibilidade de alguma configuração a ser feita cause problemas na infraestrutura já em funcionamento do Paranacidade.**

- No item 3.1.9.9 *“Os serviços de instalação e configuração devem ser executados de forma presencial em horário comercial de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, nos endereços descritos no ANEXO II, conforme estabelecido no cronograma.”* O anexo II não tem endereços no ANEXO II, seria o ANEXO III o anexo referido?

**Resposta: Sim. Anexo III.**

- No item "3.1.9.14 O fornecimento e a passagem de cabos (fiação interna para ligação entre o quadro de "distribuição geral" (DG) e a sala em que os equipamentos serão acomodados nas localidades) será de responsabilidade da CONTRATADA. A infraestrutura física da rede interna para viabilizar a distribuição de dados será de responsabilidade do CONTRATANTE." Gostaríamos que o Contratante seja mais específico nesta questão da rede interna. Entendemos que a responsabilidade da operadora é de fazer a passagem dos cabos até o DG. Seja do link de Dados, E1 para conexão com a RTPC. A partir do DG até a sala de equipamentos, e também o cabeamento entre o switch do Contratante até o telefone IP é de responsabilidade do CONTRATANTE. Ok?

**Resposta: Sim está correto o entendimento.**

- No item 3.1.9.6 "Os equipamentos de infraestrutura básica a serem instalados no Data Center no Prédio Sede da CONTRATANTE deverão possuir fontes redundantes e interfaces redundantes para comunicação com a rede da CONTRATADA." Quais equipamentos na visão da CONTRATANTE deveriam estar no prédio Sede da CONTRATANTE?

**Resposta: O Paracidade não tem como saber quais equipamentos/solução serão vencedoras do certame mas é solicitado que qualquer equipamento/solução seja provida de redundância de fonte e interface para haver uma alta disponibilidade da solução contratada.**

- No item 3.1.11.4 fala que "Ocorrendo a detecção de problema que venha a afetar o serviço a CONTRATADA deve, proativamente, abrir chamado e dar início à manutenção corretiva, independentemente da comunicação do problema por parte da CONTRATANTE". Entendemos que os chamados pro ativos serão em decorrência de parada da localidade, entendemos que não existe demanda pro ativa para parada por ramal. Ok?

**Resposta: Independente da abertura de chamado a contratada deve sempre agir proativamente.**

- No item 24.2.5.6. fala que "O serviço de mudança de endereço de prestação do serviço dentro do mesmo município previsto no ANEXO III, deverá ser faturado com o mesmo valor previsto para instalação de infraestrutura básica por localidade ou instalação de acesso à internet banda larga, conforme o serviço em questão." Faz sentido termos o termo internet Banda larga neste termo de referência?

**Resposta: Excluir item (ou instalação de acesso à internet banda larga).**

- No item 24.2.5.10. fala que "Os equipamentos do tipo ATA que venham a ser instalados por solicitação da CONTRATANTE deverão ser faturados com o mesmo valor da Assinatura Ramais IP – Terminal com display;" Não existe especificação do ATA, pode deixar mais clara a especificação da ATA caso seja necessário o uso?

**Resposta: Caso o Paranacidade venha a solicitar a instalação de algum ramal analógico a CONTRATADA por qualquer que seja a razão está deve ofertar solução do tipo ATA faturando com o mesmo valor da assinatura do ramal ip fornecido.**

- Na proposta existe o descritivo "Franquia de minutos ilimitados de voz FF e FM, Local e LDN sem cobrança de minutos excedentes" .....qual a média de minutagem por localidade separadas. No item 3.1.8.1.1 fala que "As chamadas DDD serão classificadas em quatro grupos: DDD fixo/fixo intra- estadual, DDD fixo/fixo inter-estadual, DDD VC2 fixo/móvel e DDD VC3 fixo/móvel." Para fazermos a proposta precisamos de uma idéia de quantitativo de minuto médio por localidade. Podem nos enviar?

**Resposta: Segue fluxo de consumo do último exercício para ser utilizado como referência. Ligações LDI deverão ser bloqueadas.**

**MINUTAGEM SOMENTE PARA CONFERÊNCIA**

<b>Curitiba</b>			
		minutos anuais	minutos mensais
1	Ligação FIXO - FIXO (LOCAL)	29.052	2.421
2	Ligação FIXO - FIXO (LDN)	24.483	2.040
3	Ligação FIXO - CELULAR (LOCAL)	29.052	2.421
4	Ligação FIXO - CELULAR (LDN)	24.483	2.040

<b>Londrina</b>			
		minutos anuais	minutos mensais
1	Ligação FIXO - FIXO (LOCAL)	4.800	400
2	Ligação FIXO - FIXO (LDN)	9.072	756
3	Ligação FIXO - CELULAR (LOCAL)	4.800	400
4	Ligação FIXO - CELULAR (LDN)	9.072	756

<b>Cascavel, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava, Francisco Beltrão</b>			
		minutos anuais	minutos mensais
1	Ligação FIXO - FIXO (LOCAL)	114.932	9.578
2	Ligação FIXO - FIXO (LDN)	27.484	2.290
3	Ligação FIXO - CELULAR (LOCAL)	114.932	9.578
4	Ligação FIXO - CELULAR (LDN)	27.484	2.290

- No ANEXO I – Termo de Referência – Não existe continuidade da numeração dos itens, começa com 24.2.1.1 (pag 12) depois passa para o item 3.1.x.x.x (pag 15) e fica alternando com itens sem uma coerência no itens. Tem alguma nova versão do documento, onde podemos ter a sequência correta dos itens para não ter dúvida se realmente estão todas as informações necessárias para o CONTRATADO se preparar para o pregão.

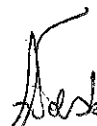
**Resposta: Os itens apresentados não possuem repetição ou conteúdo em duplicidade, por está razão a numeração apresentada não desqualifica o presente edital.**

- NO item "1.7 O pedido de vistas ao processo deverá ser formalizado, mediante protocolo de correspondência, endereçado ao Pregoeiro, no endereço citado no item 1.6. Caso seja solicitada fotocópia do processo, o interessado deverá arcar com os custos de reprografia correspondentes". Fizemos vistas ao processo e não identificamos claramente que as propostas que foram utilizadas para referencia de preços deste pregão eletrônico contemplavam Gateway local e link de Dados, além de LDI já que não está na franquia.

**Resposta: O Paranacidade fez consulta pública de preços para a solução pretendida e cada empresa consultada nos encaminhou proposta com o que julgava ser o melhor em resposta a demanda. Não cabe ao Paranacidade indicar ou não a utilização dos equipamentos que farão parte da entrega da solução. Ligações LDI deverão ser bloqueadas.**



Délcio Chiçora  
Pregoeiro



Adriana Saldanha Wolski  
Coordenadora CTI-PARANACIDADE



Daniel Romanowski  
Coordenador Administrativo